

**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais****Campus Juiz de Fora**

Contratação de serviços de limpeza/portaria/vigilância/supervisão

Processo Nº: 23225.001208/2024-92

Pregão Eletrônico Nº: 90039/2024

Quadro Resumo					
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
<b>1</b>	<b>Servente Limpeza</b>	17			
	a) Pisos frios	9.398,83	-	-	-
	b) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.188,32	-	-	-
	c) Almojarifados/galpões	747,17	-	-	-
	d) Banheiros	1.822,88	-	-	-
	e) Pátios e áreas verdes com alta frequência	5.446,56	-	-	-
<b>2</b>	<b>Porteiro Diurno</b>	2	-	-	-
<b>3</b>	<b>Porteiro Noturno</b>	2	-	-	-
<b>4</b>	<b>Vigia Diurno (12x36) (2 postos/4 pessoas)</b>	2	-	-	-
<b>5</b>	<b>Encarregado Administrativo</b>	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>				-	-

Valores destinados à Conta Vinculada	
Item	Valor
13º salário	0,00
Férias	0,00
Abono de Férias	0,00
Adicional do FGTS	0,00
Impacto do Sub. 4.1 sobre Férias e 13º salário conforme SAT	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>

Item 1

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/ mês/ ano):	
B	Município/ UF:	Juiz de Fora-MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024
D	Nº de meses de execução contratual	12

**Discriminação dos Serviços**

1	Tipo de serviço	Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Faxineiro, servente, auxiliar de serviços gerais
4	Data base da categoria	
5	CBO	5143-20
6	Número de Registro da CCT	

**Informações necessárias para composição da planilha**

1	Tipo de tributação da empresa	R
2	Escala de Trabalho	Seg a Sex
3	Jornada de trabalho (horas semanais)	44
4	Quantidade de postos pretendida	Em função da produtividade
5	Valor unitário do vale-transporte (R\$)	3,75
6	Quantidade de vales pretendidos por dia	2
7	Valor do vale-alimentação por dia trabalhado (sem descontos) (R\$)	
8	Valor do salário mínimo vigente (R\$)	2024 1.412,00
<b>Valor da hora normal trabalhada</b>		<b>0,00</b>

**Módulo 1**

Composição da remuneração		%	Valor
A	Salário base		0,00
B	Adicional de periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional noturno		0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida	0 20,00%	0,00
F	Adicional de hora extra	0 60,00%	0,00
		0 100,00%	0,00
G	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	0 100,00%	0,00
H	Intervalo intrajornada	0 50,00%	0,00
I	Descanso semanal remunerado (DSR)		0,00
J	Outros (especificar)		0,00
<b>Total da remuneração:</b>			<b>0,00</b>

Módulo 2			
Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1			
13º salário, férias e adicional de férias		%	Valor
A	13º salário	8,33%	0,00
B.1	Férias	8,33%	0,00
B.2	Adicional de férias	3,77%	0,00
B	Total de Férias e Adicional de Férias	12,10%	0,00
C	Incidência do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
<b>Total do 13º salário, férias e adicional de férias:</b>			<b>0,00</b>
Submódulo 2.2			
GPS, FGTS e outras contribuições		%	Valor
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro Acidente do Trabalho (SAT)		0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	499	1,00%
F	SEBRAE		0,60%
G	INCRA		0,20%
H	FGTS		8,00%
<b>Total do GPS, FGTS e outras contribuições:</b>		<b>33,80%</b>	<b>0,00</b>
Submódulo 2.3			
Benefícios mensais e diários		Desconto	Valor
A	Transporte	6,00%	0,00
	(Desconto)		0,00
	Total		0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc)	20,00%	0,00
	(Desconto)		0,00
	Total		0,00
C	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR (Cláusula 14ª da CCT)		0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Cláusula 15ª da CCT)		0,00
E	Patronal (Cláusula 54ª da CCT) - R\$220,00/Quant colaboradores do contrato		0,00
F	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (Cláusula 38ª da CCT)		0,00
G	Dia do Trabalhador ((salário/220*8 horas/12 meses)*(5/7)) (Cláusula 33ª da CCT)		0,00
H	Outros (especificar)		
<b>Total dos benefícios mensais e diários:</b>			<b>0,00</b>
Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Quadro resumo			Valor
2.1	13º salário, férias e adicional de férias		0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		0,00
2.3	Benefícios mensais e diários		0,00
<b>Total dos encargos e benefícios anuais, mensais e diários:</b>			<b>0,00</b>

Módulo 3			
Provisão para rescisão		%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	8,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	0,00
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	33,80%	0,00
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	0,00
<b>Total da provisão para rescisão:</b>			<b>0,00</b>

**Módulo 4**

**Custo de reposição do profissional ausente**

**Submódulo 4.1**

<b>Ausências legais</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	Férias e 13º proporcionais (1/12)	1,01%	0,00
B	Ausência por doença	1,39%	0,00
C	Ausências legais	0,28%	0,00
D	Licença paternidade	0,02%	0,00
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	0,00
F	Afastamento maternidade	0,29%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total das ausências legais:</b>		<b>3,06%</b>	<b>0,00</b>

**Submódulo 4.2**

<b>Intrajornada</b>		<b>Horas</b>	<b>Valor</b>
A	Reposição do intervalo para repouso ou alimentação	0	0,00
<b>Total do intervalo intrajornada:</b>		<b>0</b>	<b>0,00</b>

**Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente**

<b>Quadro resumo</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências legais	0,00
4.2	Intrajornada	0,00
A	Incidência do Submódulo 2.2	33,80%
<b>Total do custo de reposição do profissional ausente:</b>		<b>0,00</b>

**Módulo 5**

**Insumos diversos**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
<b>Total dos insumos diversos:</b>		<b>0,00</b>

**Módulo 6**

**Custos indiretos, tributos e lucro**

		<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
C.1	Tributos Federais (PIS)	1,65%	0,00
C.2	Tributos Federais (COFINS)	7,60%	0,00
C.3	Tributos Estaduais	0,00%	0,00
C.4	Tributos Municipais	5,00%	0,00
C	Tributos – Total	14,25%	0,00
	Base cálculo tributos	0,8575	0,00
<b>Total dos custos indiretos, tributos e lucro:</b>		<b>14,25%</b>	<b>0,00</b>

**Quadro resumo do custo por empregado**

A	Módulo 1 – Composição da remuneração	0,00
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	0,00
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	0,00
E	Módulo 5 – Insumos diversos	0,00
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	0,00
<b>Valor total por empregado:</b>		<b>0,00</b>

Valores destinados à Conta Vinculada			
Item	%	Valor	
A	13º salário	8,33%	0,00
B	Férias	8,33%	0,00
C	Abono de Férias	3,77%	0,00
D	Adicional do FGTS	4,00%	0,00
E	Impacto do Sub. 2.2 sobre Férias e 13º salário conforme SAT	0,00%	0,00
<b>Total:</b>		<b>24,43%</b>	<b>0,00</b>

Observações	
1	<i>De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração " deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).</i>
2	
3	
4	
5	
6	

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Campus Juiz de Fora

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 23225.001235/2024-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data da apresentação da proposta (Dia/Mês/Ano)	
B	Município/UF	Juiz de Fora/MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de Meses de Execução Contratual	12

Nota 1: A empresa deverá indicar a Convenção Coletiva de Trabalho ao qual está vinculada, considerando sua atividade preponderante, em conformidade com o Acórdão TCU 1097/2019 e 2101/2020.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Tipo de serviço	Servente de Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - Vide Nota 1	R\$ 1.547,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Faxineiro, servente, auxiliar de serviços gerais
4	Data base da categoria - Vide Nota 2	
5	CBO	5143-20
6	Número de Registro da CCT - Vide Nota 2	

Nota 1: somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) o valor igual ou superior ao valor orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, em conformidade com o Acórdão TCU 1207/2024.

O valor mínimo para o salário foi definido, de acordo com o Acórdão TCU 1207/2024, com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial onde os serviços serão prestados.

Ressalta-se que foi utilizado como referência a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº MG000175/2024 na data de 19/01/2024, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA - SINTEAC e SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF.

Nota 2: A empresa deverá indicar a Convenção Coletiva de Trabalho ao qual está vinculada, considerando sua atividade preponderante, em conformidade com o Acórdão TCU 1097/2019 e 2101/2020.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA

1	Tipo de tributação da empresa - Vide Nota 1	
2	Escala de Trabalho	Segunda a sexta ou segunda a sábado
3	Jornada de trabalho (horas semanais)	44 horas semanais
4	Quantidade de postos pretendida	
5	Valor unitário do vale-transporte - Vide Nota 2	R\$ 3,75
6	Quantidade de vales pretendidos por dia	2
7	Valor do vale-alimentação por dia trabalhado (sem descontos) - Vide Nota 3	R\$ 27,25
8	Valor do salário mínimo vigente	R\$ 1.412,00

Nota 1: A empresa deverá informar a modalidade de tributação ao qual estiver enquadrada (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional).

Nota 2: O valor do vale-transporte no Município de Juiz de Fora (MG) é de R\$ 3,75, conforme DECRETO N.º 13.786/2019.

Nota 3: somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) o valor igual ou superior ao valor orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, em conformidade com o Acórdão TCU 1207/2024.

O valor mínimo para o auxílio-alimentação foi definido, de acordo com o Acórdão TCU 1207/2024, com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial onde os serviços serão prestados.

Ressalta-se que foi utilizado como referência a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº MG000175/2024 na data de 19/01/2024, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA - SINTEAC e SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF.

Nota 4: As planilhas serão calculadas considerando o valor mensal de um empregado, em cada situação.

MÓDULOS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base - (Valor mínimo definido acima, conforme Acórdão TCU 1207/2024)	R\$ 1.547,40
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade - Vide Nota 2	
D	Adicional noturno - Vide Nota 3	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Adicional de hora extra - Vide Nota 3	
G	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	
H	Intervalo intrajornada	
I	Descanso semanal remunerado (DSR)	
J	Outros (especificar)	
	Total	

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

**Nota 2:** Na planilha de custos e formação de preços, anexo do Edital, para garantia da isonomia deste certame licitatório, as licitantes não deverão cotar o percentual referente ao adicional de insalubridade ou adicional de periculosidade. No entanto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato deverá ser apresentado pela Contratada o competente laudo pericial emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho inscrito no respectivo conselho de classe para os locais e condições nele determinados, ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionado à realização da referida perícia. (TCU, Acórdão nº727/2009, Plenário).

Após apresentação do laudo deverá ser firmado entre as partes um Termo Aditivo ao Contrato, para efetivação dos acréscimos necessários.

**A previsão para o adicional de insalubridade é apenas para os (as) empregados alocados na limpeza de banheiros.**

**Nota 3:** Não há previsão de adicional noturno, hora extra ou intrajornada para o posto de auxiliar administrativo

## MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, e Adicionais de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicionais de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (1/12) x 100	8,33%	
B.1	Férias - (1/12) x 100	8,33%	
B.2	Adicionais de Férias	3,77%	
B	Total de Férias e Adicional de Férias	12,10%	
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A Base de Cálculo é o total da Remuneração.

**Nota 2:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 3:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde apenas a 1/3 (um terço) da remuneração paga ao colaborador, que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 2 acima.

**Nota 4:** Conforme Anexo XII IN 05/2017, trata-se da soma dos percentuais de férias ( 9,075%) + terço constitucional (3,025%) = 12,10%.

### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (art 22, inc I Lei 8.212/91)	20,00%	
B	Salário Educação (art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decr 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF)	2,50%	
C	SAT – RAT x FAP onde RAT é 3,00% e FAP conforme FAPWep - <b>Vide Nota 3</b>		
D	SESC ou SESI (art 30 Lei 8.036/90)	1,50%	
E	SENAI – SENAC (art 30 Dec Lei 2.318/86)	1,00%	
F	SEBRAE (Lei 8029/90)	0,60%	
G	INCRA (art 1 e 2 Decr Lei 1146/70)	0,20%	
H	FGTS (art 15 Lei nº 8.030/90)	8,00%	
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A base de cálculo para o submódulo 2.2 é o Módulo 1 + o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Nota 2:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 3:** O Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) corresponde a multiplicação entre os Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e o Fator de Acidente Previdenciário (FAP). O RAT de cada atividade está definido no Anexo V do Decreto 3.048/1999, e está relacionado com a atividade preponderante da empresa, podendo ser de 1%, 2% ou 3%. O FAP é um índice aplicado sobre o RAT, variável num intervalo contínuo de 0,50 a 2,00 que pode resultar em aumento ou diminuição da Contribuição Social, e tem por objetivo melhorar as condições de trabalho e saúde do trabalhador. Assim sendo, o SAT pode variar de 0,50% a 6,00%.

**Nota 4:** ME e EPP Optante pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das contribuições instituídas pela União, tais como, SESI, SESC, SENAC, SENAI, Incra, Salário Educação, SEST, SENAT, SEBRAE..., conforme definido nos termos do art. 13 § 3º da LC 123/2006. Desta forma, os únicos itens a serem preenchidos por estas empresas optantes pelo Simples Nacional no submódulo 2.2 é o INSS (20%), FGTS (8%) e SAT.

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	Valor (R\$)
A	Transporte (22 dias úteis) - <b>Vide Nota 1</b>		3,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (observar CCT adotada) - <b>Vide Nota 3</b>		
C	Assistência médica e familiar (observar CCT adotada)		
D	Auxílio creche (observar CCT adotada)		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (observar CCT adotada)		
F	Patronal (observar CCT adotada)		
G	PQM (observar CCT adotada)		
H	Dia do Trabalhador (observar CCT adotada)		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** O valor do vale-transporte no Município de Juiz de Fora (MG) é de R\$ 3,75, conforme DECRETO N.º 13.786/2019. Utilizar a previsão de 22 dias úteis e 2 vale-transporte por dia útil trabalhado. Seguir o desconto previsto na legislação.

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017.

**Nota 3:** Para cálculo do VA, utilizar 22 dias úteis de trabalho no mês. Seguir o desconto definido na CCT adotada.

### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios mensais e diários	
<b>Total</b>		

**Nota 1 :** Soma dos Submódulos 2.1, 2.2 e 2.3

## MÓDULO 3– PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado - <b>Vide Nota 4</b>		
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** o aviso prévio indenizado não possui natureza remuneratória, mas sofre incidência do FGTS.

**Nota 2:** o aviso prévio trabalho possui natureza remuneratória, e sofre influência de todo o submódulo 2.2

**Nota 3:** a empresa deverá enviar a memória de cálculo utilizada para definir o API e APT em anexo à planilha.

**Nota 4:** a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011 (Acórdão TCU 1.186/2017).

## MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

### Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4	Ausências legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e 13º proporcionais (1/12)		
B	Ausência por doença		
C	Ausências legais		
D	Licença paternidade		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Afastamento maternidade		
G	Outros (especificar)		
Total			

**Nota 1:** A base de cálculo é o total da remuneração.

**Nota 2:** As alíneas “A” a “G” referem-se somente ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de férias ou Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 3:** A empresa deverá enviar a memória de cálculo dos itens B a G anexas à planilha. Em caso de dados estatísticos muito distintos dos praticados por outros órgãos, tais como TCU, CNJ, STJ e Ministério do Planejamento, poderá ser solicitada a comprovação dos dados.

### Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

**Nota 1:** Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. Mas não é o caso para a contratação de serviços de limpeza, haja vista que não há necessidade contínua dos trabalhadores no posto de trabalho.

### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intra jornada	
Total		

## MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

**Nota 1:** Valores mensais por empregado.

**Nota 2:** A relação estimada de uniformes necessários a execução dos serviços encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e também em aba específica desta planilha.

**Nota 3:** A relação de materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e também em aba específica desta planilha.

## MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTO E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
C.1	Tributos Federais (PIS)		
C.2	Tributos Federais (COFINS)		
C.3	Tributos Estaduais		
C.4	Tributos Municipais - Vide Nota 2	5,00%	
C	Tributos – Total		
Base cálculo tributos			
Total			

**Nota 1:** O cálculo do item C.1 e C.2 deverá ser efetuado de acordo com a modalidade de tributação ao qual a empresa licitante estiver enquadrada (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional). Para as empresas do lucro real que fazem abatimento de créditos tributários, considerar alíquotas médias de PIS e COFINS efetivamente recolhidas nos últimos 12 meses anteriores a apresentação da proposta. A comprovação pode ser feita pela Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD – Contribuições), ou outro meio hábil em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

**Nota 2:** Para cálculo do item C.4, utilizar a alíquota de incidência de ISS de 5% para o serviço ora contratado (17.05 – Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço), conforme definido na Lei 10.630/2003, a qual dispõe sobre o código tributário do município de Juiz de Fora.

**Nota 3:** Custos indiretos: são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como as despesas relativas a: a) funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) supervisão de serviços e capacitação; e) seguros

**Nota 4:** Lucro é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos

## QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO



	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	<b>Valor Total por Empregado</b>	

# Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

## Campus Juiz de Fora

Contratação de serviços de limpeza/portaria/vigilância/supervisão  
Análise de produtividade - Limpeza

### 1. Áreas Internas

#### 1.1. Pisos frios

Produtividade: 800 m<sup>2</sup> a 1200 m<sup>2</sup> (referência: IN 05/2017 - ANEXO VI-B - 3.1 b)

Preço homem-mês (conforme Planilha de Custos) **0,00**  
Produtividade adotada: **1.200**  
Valor unitário conforme produtividade **0,00**

Ambiente	Área	Frequência diária	Frequência semanal	Frequência de limpeza/Mês (B)	Área limpa/mês (C) = (A)x(B)	Área limpa/dia (D) = (C)/22	Valor Mensal	Número de Postos Necessário (F) = (D)/Produtividade
Auditórios	351,9		1	4	1.407,60	63,98	0,00	0,053
Salas de aula	2995,88	2		44	131.818,72	5.991,76	0,00	4,993
Coordenação	0			0	0,00	0,00	0,00	0,000
Departamentos	0			0	0,00	0,00	0,00	0,000
Sala de professores	1099,25	1		22	24.183,50	1.099,25	0,00	0,916
Núcleos Acadêmicos	0			0	0,00	0,00	0,00	0,000
Sala de estudos	218,5		2	8	1.748,00	79,45	0,00	0,066
Grêmio	48		2	8	384,00	17,45	0,00	0,015
Biblioteca	256,4		2	8	2.051,20	93,24	0,00	0,078
Cozinha	166,68	1		22	3.666,96	166,68	0,00	0,139
Secretaria	0			0	0,00	0,00	0,00	0,000
Assistência Estudantil	0			0	0,00	0,00	0,00	0,000
Diretoria	0			0	0,00	0,00	0,00	0,000
Guarita	10,63		2	8	85,04	3,87	0,00	0,003
Administração	1330,34		2	8	10.642,72	483,76	0,00	0,403
Laboratórios	3.848,32		2	8	30.786,56	1.399,39	0,00	1,166
<b>TOTAIS</b>	<b>10.325,90</b>				<b>206.774,30</b>	<b>9.398,83</b>	<b>0,00</b>	<b>7,83</b>

#### 1.2. Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão

Produtividade: 1000 m<sup>2</sup> a 1500 m<sup>2</sup> (referência: IN 05/2017 - ANEXO VI-B - 3.1 f)

Preço homem-mês (conforme Planilha de Custos) **0,00**  
Produtividade adotada: **1.500**  
Valor unitário conforme produtividade **0,00**

Ambiente	Área	Frequência diária	Frequência semanal	Frequência de limpeza/Mês (B)	Área limpa/mês (C) = (A)x(B)	Área limpa/dia (D) = (C)/22	Valor Mensal	Número de Postos Necessário (F) = (D)/Produtividade
Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	2.178,59		3	12	26.143,08	1.188,32	0,00	0,792
<b>TOTAIS</b>	<b>2.178,59</b>				<b>26.143,08</b>	<b>1.188,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,79</b>

#### 1.3. Almoxxarifados/galpões

Produtividade: 1500 m<sup>2</sup> a 2500 m<sup>2</sup> (referência: IN 05/2017 - ANEXO VI-B - 3.1 d)

Preço homem-mês (conforme Planilha de Custos) **0,00**  
Produtividade adotada: **2.500**  
Valor unitário conforme produtividade **0,00**

Ambiente	Área	Frequência diária	Frequência semanal	Frequência de limpeza/Mês (B)	Área limpa/mês (C) = (A)x(B)	Área limpa/dia (D) = (C)/22	Valor Mensal	Número de Postos Necessário (F) = (D)/Produtividade
Depósito	319,19		1	4	1.276,76	58,03	0,00	0,023
Arquivo	137,53		1	4	550,12	25,01	0,00	0,010
Almoxxarifado	0			0	0,00	0,00	0,00	0,000
Ginásio e Quadra de Esportes	1.826,36		2	8	14.610,88	664,13	0,00	0,266
<b>TOTAIS</b>	<b>2.283,08</b>				<b>16.437,76</b>	<b>747,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,30</b>

#### 1.4. Banheiros

Produtividade: 200 m<sup>2</sup> a 300 m<sup>2</sup> (referência: IN 05/2017 - ANEXO VI-B - 3.1 g)

Preço homem-mês (conforme Planilha de Custos) **0,00**  
Produtividade adotada: **300**  
Valor unitário conforme produtividade **0,00**

Ambiente	Área	Frequência diária	Frequência semanal	Frequência de limpeza/Mês (B)	Área limpa/mês (C) = (A)x(B)	Área limpa/dia (D) = (C)/22	Valor Mensal	Número de Postos Necessário (F) = (D)/Produtividade
Banheiros (Todos os Blocos)	841,87	2		44	37.042,28	1.683,74	0,00	5,612
Banheiros PCD	47,12		2	8	376,96	17,13	0,00	0,057
Vestiários (ginásio e quadra)	122,01	1		22	2.684,22	122,01	0,00	0,407
<b>TOTAIS</b>	<b>1011</b>				<b>40.103,46</b>	<b>1.822,88</b>	<b>0,00</b>	<b>6,08</b>

### 2. Áreas Externas

#### 2.1. Pátios e áreas verdes com alta frequência

Produtividade: 1800 m<sup>2</sup> a 2700 m<sup>2</sup> (referência: IN 05/2017 - ANEXO VI-B - 3.2 c)

Preço homem-mês (conforme Planilha de Custos) **0,00**  
Produtividade adotada: **2.700**  
Valor unitário conforme produtividade **0,00**

Ambiente	Área	Frequência diária	Frequência semanal	Frequência de limpeza/Mês (B)	Área limpa/mês (C) = (A)x(B)	Área limpa/dia (D) = (C)/22	Valor Mensal	Número de Postos Necessário (F) = (D)/Produtividade
Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações (passarelas / coberturas)	899,3		3	12	10791,6	490,53	0,00	0,182
Passaios	1.857,40	1		22	40862,8	1857,40	0,00	0,688
Área Asfaltada	5.260,16		2	8	42081,28	1912,79	0,00	0,708
Estacionamento	2.174,05		3	12	26088,6	1185,85	0,00	0,439
<b>TOTAIS</b>	<b>10.190,91</b>				<b>119.824,28</b>	<b>5.446,56</b>	<b>0,00</b>	<b>2,02</b>

Valor Estimado Mensal **0,00**  
Valor Estimado Anual **0,00**

Total Postos (com arredondamento) **17**

# Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

## Campus Juiz de Fora

Processo Administrativo nº 23225.001235/2024-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

Relação de Materiais - Serviço de Limpeza

Item	Descrição	CATMAT	Unidade Fornecimento	Valor Unitário	Quantidade	Multiplicador	Quantidade Anual	Valor Total Anual	Valor Total Mensal
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum	310507	Frasco 1 litro		40	12	480	-	-
2	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Hidratado Aplicação: Produto Limpeza Doméstica Características Adicionais: Incolor Concentração: 46°Inpm	429961	Frasco 1 litro		20	12	240	-	-
3	Cera Tipo: Líquida Composição: A Base De Água Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante E Resistente Ao Aplicação: Limpeza De Pisos	292576	Galão 5 Litros		20	12	240	-	-
4	Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Dodecilbenzenossulfonato De Sódio, Hidróxido De Só Aplicação: Limpeza Em Geral	479160	Galão 5 Litros		3	1	3	-	-
5	Desinfetante Princípio Ativo: À Base De Didecildimetilamônio E Phmb Forma Física: Solução Aquosa Concentrada	418724	Galão 5 Litros		20	12	240	-	-
6	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	484680	Unidade		50	12	600	-	-
7	Detergente Composição: Alquil Benzeno Sulfato Sódio, Lauril, Éter, Neutro Características Adicionais: Biodegradável, Bico Dosador Aspecto Físico: Líquido	372748	Frasco 500 ml		12	12	144	-	-
8	Disco de enceradeira industrial	614590	Unidade		10	1	10	-	-
9	Espanador Material: Pena Avestruz Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 40 CM	226824	Unidade		10	1	10	-	-
10	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética Formato: Retangular Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 100 MM Largura Mínima: 70 MM Espessura Mínima: 20 MM	352393	Embalagem c/ 4 Unidades		20	12	240	-	-
11	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Aplicação: Limpeza Geral	481018	Embalagem c/ 8 Unidades		3	6	18	-	-

12	Flanela Material: Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 30 CM Cor: Laranja Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	319163	Unidade		8	12	96	-	-
13	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso	346243	Frasco 500 ml		3	12	36	-	-
14	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	366699	Par		16	2	32	-	-
15	Mangueira plástica ¾ com 25m e adaptadores	600970	Unidade		2	1	2	-	-
16	Mangueira plástica ¾ com 50m e adaptadores	451171	Unidade		2	1	2	-	-
17	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 100 CM Comprimento: 25 CM Largura: 24 CM Altura: 8 CM Aplicação: Limpeza	477057	Unidade		16	1	16	-	-
18	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	301139	Fardo 64 Rolos		2	12	24	-	-
19	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 300 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Extramacio	227864	Fardo 8 Rolos		20	12	240	-	-
20	Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 40 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo 1,40 M	481029	Unidade		10	1	10	-	-
21	Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	471301	Unidade		16	1	16	-	-
22	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade	298406	Unidade		10	12	120	-	-
23	Sabão Líquido concentrado	289840	Galão 5 Litros		8	12	96	-	-
24	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral Aspecto Físico: Pó Características Adicionais: Biodegradável	324827	Pacote 1 Kg		20	1	20	-	-
25	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Neutro Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos	417309	Galão 5 Litros		10	12	120	-	-

26	Sabone Líquido refil	405155	Embalagens de 800 MI		30	12	360	-	-
27	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno	470833	Pacote 100 Unidades		5	12	60	-	-
28	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno	470832	Pacote 100 Unidades		5	12	60	-	-
29	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Vermelha Características Adicionais: Reforçado Aplicação: Coleta Seletiva	372847	Pacote 100 Unidades		5	12	60	-	-
30	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L Cor: Preta Largura: 88 CM Altura: 110 CM Características Adicionais: Reforçado Material: Polietileno	359114	Pacote 100 Unidades		1	12	12	-	-
31	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante Aplicação: Limpeza Aspecto Físico: Cremoso	241703	Frasco 300 Gramas		8	12	96	-	-
32	Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: Limpeza E Remoção De Resíduos Cor: Incolor	289840	Frasco 500 ml		24	12	288	-	-
33	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada	436328	Embalagem de 1000 Un		60	12	720	-	-
34	Vassoura Material Cerdas: Palha Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 15 CM Características Adicionais: Com Cabo Madeira De 2 M Largura Cepa: 15 CM	338108	Unidade		8	1	8	-	-
35	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 30 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	238349	Unidade		10	1	10	-	-
36	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Características Adicionais: Chão Cor: Branca	396308	Unidade		15	6	90	-	-
<b>Total</b>								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor mensal por empregado considerando 17 serventes</b>								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Porteiro Diurno

Processo Nº: 23225.001208/2024-92  
Pregão Eletrônico Nº: 90039/2024

## Item 1

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/ mês/ ano):	
B	Município/ UF:	Juiz de Fora-MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024
D	Nº de meses de execução contratual	12

## Discriminação dos Serviços

1	Tipo de serviço	Porteiro Diurno
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro/Vigia/Controlador de Acesso
4	Data base da categoria	
5	CBO	5174-10
6	Número de Registro da CCT	

## Informações necessárias para composição da planilha

1	Tipo de tributação da empresa		
2	Escala de Trabalho	Seg a Sex	
3	Jornada de trabalho (horas semanais)	44	
4	Quantidade de postos pretendida	2	
5	Valor unitário do vale-transporte (R\$)	3,75	
6	Quantidade de vales pretendidos por dia	2	
7	Valor do vale-alimentação por dia trabalhado (sem descontos) (R\$)		
8	Valor do salário mínimo vigente (R\$)	2024	1.412,00
<b>Valor da hora normal trabalhada</b>			<b>0,00</b>

## Módulo 1

Composição da remuneração		%	Valor
A	Salário base		0,00
B	Adicional de periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional noturno	20,00%	0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida		0,00
F	Adicional de hora extra	60,00%	0,00
		100,00%	0,00
G	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	100,00%	0,00
H	Intervalo intrajornada	50,00%	0,00
I	Descanso semanal remunerado (DSR)		0,00
J	Outros (especificar)		0,00
<b>Total da remuneração:</b>			<b>0,00</b>

**Módulo 2****Encargos e benefícios anuais, mensais e diários****Submódulo 2.1****13º salário, férias e adicional de férias**

		%	Valor
A	13º salário	8,33%	0,00
B.1	Férias	8,33%	0,00
B.2	Adicional de férias	3,77%	0,00
B	Total de Férias e Adicional de Férias	<b>12,10%</b>	0,00
C	Incidência do Submódulo 2.2	<b>0,00%</b>	0,00
<b>Total do 13º salário, férias e adicional de férias:</b>			<b>0,00</b>

**Submódulo 2.2****GPS, FGTS e outras contribuições**

		%	Valor
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro Acidente do Trabalho (SAT)		0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	499	1,00%
F	SEBRAE	0,60%	0,00
G	INCRA	0,20%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
<b>Total do GPS, FGTS e outras contribuições:</b>			<b>33,80%</b>

**Submódulo 2.3****Benefícios mensais e diários**

		Desconto	Valor
A	Transporte	6,00%	0,00
	(Desconto)		0,00
	Total		0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc)	20,00%	0,00
	(Desconto)		0,00
	Total		0,00
C	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR (Cláusula 14ª da CCT)		0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Cláusula 15ª da CCT)		0,00
E	Patronal (Cláusula 54ª da CCT) - R\$220,00/Quant colaboradores do contrato		0,00
F	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (Cláusula 38ª da CCT)		0,00
G	Dia do Trabalhador ((salário/220*8 horas/12 meses)*(5/7)) (Cláusula 33ª da CCT)		0,00
H	Outros (especificar)		
<b>Total dos benefícios mensais e diários:</b>			<b>0,00</b>

**Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários****Quadro resumo**

		Valor
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios mensais e diários	0,00
<b>Total dos encargos e benefícios anuais, mensais e diários:</b>		<b>0,00</b>

**Módulo 3****Provisão para rescisão**

		%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	8,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	0,00
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	<b>33,80%</b>	0,00
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	0,00
<b>Total da provisão para rescisão:</b>			<b>0,00</b>

**Módulo 4****Custo de reposição do profissional ausente****Submódulo 4.1**

<b>Ausências legais</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	Férias e 13º proporcionais (1/12)	1,01%	0,00
B	Ausência por doença	1,39%	0,00
C	Ausências legais	0,28%	0,00
D	Licença paternidade	0,02%	0,00
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	0,00
F	Afastamento maternidade	0,29%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total das ausências legais:</b>		<b>3,06%</b>	<b>0,00</b>

**Submódulo 4.2**

<b>Intrajornada</b>		<b>Horas</b>	<b>Valor</b>
A	Reposição do intervalo para repouso ou alimentação	0	0,00
<b>Total do intervalo intrajornada:</b>		<b>0</b>	<b>0,00</b>

**Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente**

<b>Quadro resumo</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências legais	0,00
4.2	Intrajornada	0,00
A	Incidência do Submódulo 2.2	33,80%
<b>Total do custo de reposição do profissional ausente:</b>		<b>0,00</b>

**Módulo 5**

<b>Insumos diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
<b>Total dos insumos diversos:</b>		<b>0,00</b>

**Módulo 6**

<b>Custos indiretos, tributos e lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,00%	0,00
C.2	Tributos Federais (COFINS)	0,00%	0,00
C.3	Tributos Estaduais	0,00%	0,00
C.4	Tributos Municipais	5,00%	0,00
C	Tributos – Total	5,00%	0,00
	Base cálculo tributos	0,9500	0,00
<b>Total dos custos indiretos, tributos e lucro:</b>		<b>5,00%</b>	<b>0,00</b>

**Quadro resumo do custo por empregado**

A	Módulo 1 – Composição da remuneração	0,00
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	0,00
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	0,00
E	Módulo 5 – Insumos diversos	0,00
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	0,00
<b>Valor total por empregado:</b>		<b>0,00</b>



## Valores destinados à Conta Vinculada

Item		%	Valor
A	13º salário	8,33%	0,00
B	Férias	8,33%	0,00
C	Abono de Férias	3,77%	0,00
D	Adicional do FGTS	4,00%	0,00
E	Impacto do Sub. 2.2 sobre Férias e 13º salário conforme SAT	0,00%	0,00
<b>Total:</b>		<b>24,43%</b>	<b>0,00</b>

## Observações

1	<i>De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração " deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).</i>
2	
3	
4	
5	
6	

## Item 1

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/ mês/ ano):	
B	Município/ UF:	Juiz de Fora-MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024
D	Nº de meses de execução contratual	12

## Discriminação dos Serviços

1	Tipo de serviço	Porteiro Diurno
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro/Vigia/Controlador de Acesso
4	Data base da categoria	
5	CBO	5174-10
6	Número de Registro da CCT	

## Informações necessárias para composição da planilha

1	Tipo de tributação da empresa	R	
2	Escala de Trabalho	Seg a Sex	
3	Jornada de trabalho (horas semanais)	44	
4	Quantidade de postos pretendida	2	
5	Valor unitário do vale-transporte (R\$)	3,75	
6	Quantidade de vales pretendidos por dia	2	
7	Valor do vale-alimentação por dia trabalhado (sem descontos) (R\$)		
8	Valor do salário mínimo vigente (R\$)	2024	1.412,00
<b>Valor da hora normal trabalhada</b>			<b>0,00</b>

## Módulo 1

Composição da remuneração		%	Valor	
A	Salário base		<b>0,00</b>	
B	Adicional de periculosidade	0,00%	0,00	
C	Adicional de insalubridade	0,00%	0,00	
D	Adicional noturno (Cláusula 9ª CCT)	22	20,00%	0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida (Cláusula 9ª CCT)		0,00	
F	Adicional de hora extra	0	60,00%	0,00
		0	100,00%	0,00
G	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	0	100,00%	0,00
H	Intervalo intrajornada	0	50,00%	0,00
I	Descanso semanal remunerado (DSR)		0,00	
J	Outros (especificar)		0,00	
<b>Total da remuneração:</b>			<b>0,00</b>	

Módulo 2				
Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				
Submódulo 2.1				
13º salário, férias e adicional de férias			%	Valor
A	13º salário		8,33%	0,00
B.1	Férias		8,33%	0,00
B.2	Adicional de férias		3,77%	0,00
B	Total de Férias e Adicional de Férias		12,10%	0,00
C	Incidência do Submódulo 2.2		0,00%	0,00
<b>Total do 13º salário, férias e adicional de férias:</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Submódulo 2.2				
GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor
A	INSS		20,00%	0,00
B	Salário Educação		2,50%	0,00
C	Seguro Acidente do Trabalho (SAT)			0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	499	1,00%	0,00
F	SEBRAE		0,60%	0,00
G	INCRA		0,20%	0,00
H	FGTS		8,00%	0,00
<b>Total do GPS, FGTS e outras contribuições:</b>			<b>33,80%</b>	<b>0,00</b>
Submódulo 2.3				
Benefícios mensais e diários			Desconto	Valor
A	Transporte		6,00%	0,00
	(Desconto)			0,00
	Total			0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc)		20,00%	0,00
	(Desconto)			0,00
	Total			0,00
C	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR (Cláusula 14ª da CCT)			0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Cláusula 15ª da CCT)			0,00
E	Patronal (Cláusula 54ª da CCT) - R\$220,00/Quant colaboradores do contrato			0,00
F	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (Cláusula 38ª da CCT)			0,00
G	Dia do Trabalhador ((salário/220*8 horas/12 meses)*(5/7)) (Cláusula 33ª da CCT)			0,00
H	Outros (especificar)			
<b>Total dos benefícios mensais e diários:</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				
Quadro resumo				Valor
2.1	13º salário, férias e adicional de férias			0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			0,00
2.3	Benefícios mensais e diários			0,00
<b>Total dos encargos e benefícios anuais, mensais e diários:</b>				<b>0,00</b>

Módulo 3				
Provisão para rescisão			%	Valor
A	Aviso prévio indenizado		0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		8,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		2,00%	0,00
D	Aviso prévio trabalhado		1,94%	0,00
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		33,80%	0,00
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado		2,00%	0,00
<b>Total da provisão para rescisão:</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>

Módulo 4			
Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1			
Ausências legais		%	Valor
A	Férias e 13º proporcionais (1/12)	1,01%	0,00
B	Ausência por doença	1,39%	0,00
C	Ausências legais	0,28%	0,00
D	Licença paternidade	0,02%	0,00
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	0,00
F	Afastamento maternidade	0,29%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total das ausências legais:</b>		<b>3,06%</b>	<b>0,00</b>
Submódulo 4.2			
Intrajornada		Horas	Valor
A	Reposição do intervalo para repouso ou alimentação	0	0,00
<b>Total do intervalo intrajornada:</b>		<b>0</b>	<b>0,00</b>
Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
Quadro resumo		Valor	
4.1	Ausências legais		0,00
4.2	Intrajornada		0,00
A	Incidência do Submódulo 2.2	33,80%	0,00
<b>Total do custo de reposição do profissional ausente:</b>			<b>0,00</b>

Módulo 5		
Insumos diversos		Valor
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
<b>Total dos insumos diversos:</b>		<b>0,00</b>

Módulo 6			
Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
C.1	Tributos Federais (PIS)	1,65%	0,00
C.2	Tributos Federais (COFINS)	7,60%	0,00
C.3	Tributos Estaduais	0,00%	0,00
C.4	Tributos Municipais	5,00%	0,00
C	Tributos – Total	14,25%	0,00
	Base cálculo tributos	0,8575	0,00
<b>Total dos custos indiretos, tributos e lucro:</b>		<b>14,25%</b>	<b>0,00</b>

Quadro resumo do custo por empregado		
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	0,00
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	0,00
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	0,00
E	Módulo 5 – Insumos diversos	0,00
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	0,00
<b>Valor total por empregado:</b>		<b>0,00</b>

Valores destinados à Conta Vinculada			
	Item	%	Valor
A	13º salário	8,33%	0,00
B	Férias	8,33%	0,00
C	Abono de Férias	3,77%	0,00
D	Adicional do FGTS	4,00%	0,00
E	Impacto do Sub. 2.2 sobre Férias e 13º salário conforme SAT	0,00%	0,00
<b>Total:</b>		<b>24,43%</b>	<b>0,00</b>

### Observações

1	<i>De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração " deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).</i>
2	
3	
4	
5	
6	

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Campus Juiz de Fora

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 23225.001235/2024-65  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data da apresentação da proposta (Dia/Mês/Ano)	
B	Município/UF	Juiz de Fora/MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de Meses de Execução Contratual	12

Nota 1: A empresa deverá indicar a Convenção Coletiva de Trabalho ao qual está vinculada, considerando sua atividade preponderante, em conformidade com o Acórdão TCU 1097/2019 e 2101/2020.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Tipo de serviço	Porteiro
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - Vide Nota 1	R\$ 1.885,01
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro/Vigia/Controlador de Acesso
4	Data base da categoria - Vide Nota 2	
5	CBO	5174-10
6	Número de Registro da CCT - Vide Nota 2	

Nota 1: somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) o valor igual ou superior ao valor orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, em conformidade com o Acórdão TCU 1207/2024.

O valor mínimo para o salário foi definido, de acordo com o Acórdão TCU 1207/2024, com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial onde os serviços serão prestados.

Ressalta-se que foi utilizado como referência a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº MG000175/2024 na data de 19/01/2024, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA - SINTEAC e SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF.

Nota 2: A empresa deverá indicar a Convenção Coletiva de Trabalho ao qual está vinculada, considerando sua atividade preponderante, em conformidade com o Acórdão TCU 1097/2019 e 2101/2020.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA

1	Tipo de tributação da empresa - Vide Nota 1	
2	Escala de Trabalho	Segunda a sexta ou segunda a sábado
3	Jornada de trabalho (horas semanais)	44 horas semanais
4	Quantidade de postos pretendida	
5	Valor unitário do vale-transporte - Vide Nota 2	R\$ 3,75
6	Quantidade de vales pretendidos por dia	2
7	Valor do vale-alimentação por dia trabalhado (sem descontos) - Vide Nota 3	R\$ 27,25
8	Valor do salário mínimo vigente	R\$ 1.412,00

Nota 1: A empresa deverá informar a modalidade de tributação ao qual estiver enquadrada (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional).

Nota 2: O valor do vale-transporte no Município de Juiz de Fora (MG) é de R\$ 3,75, conforme DECRETO N.º 13.786/2019.

Nota 3: somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) o valor igual ou superior ao valor orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, em conformidade com o Acórdão TCU 1207/2024.

O valor mínimo para o auxílio-alimentação foi definido, de acordo com o Acórdão TCU 1207/2024, com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial onde os serviços serão prestados.

Ressalta-se que foi utilizado como referência a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº MG000175/2024 na data de 19/01/2024, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA - SINTEAC e SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF.

Nota 4: As planilhas serão calculadas considerando o valor mensal de um empregado, em cada situação.

MÓDULOS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base - (Valor mínimo definido acima, conforme Acórdão TCU 1207/2024)	R\$ 1.885,01
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno - Vide Nota 3	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Adicional de hora extra	
G	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	
H	Intervalo intrajornada	
I	Descanso semanal remunerado (DSR)	
J	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

Nota 2: Não há previsão de adicional de insalubridade ou periculosidade, devido às características do serviço a ser contratado.

Nota 3: Há previsão de adicional noturno APENAS para o posto de porteiro noturno, conforme disposto na aba "Porteiro Noturno".

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, e Adicionais de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicionais de Férias	%	Valor (R\$)
-----	--	---	-------------

A	13º (décimo terceiro) Salário - (1/12) x 100	8,33%	
B.1	Férias - (1/12) x 100	8,33%	
B.2	Adicionais de Férias	3,77%	
B	Total de Férias e Adicional de Férias	12,10%	
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A Base de Cálculo é o total da Remuneração.

**Nota 2:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 3:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde apenas a 1/3 (um terço) da remuneração paga ao colaborador, que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 2 acima.

**Nota 4:** Conforme Anexo XII IN 05/2017, trata-se da soma dos percentuais de férias ( 9,075%) + terço constitucional (3,025%) = 12,10%.

#### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (art 22, inc I Lei 8.212/91)	20,00%	
B	Salário Educação (art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decr 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF)	2,50%	
C	SAT – RAT x FAP onde RAT é 3,00% e FAP conforme FAPWep - <i>Vide Nota 3</i>		
D	SESC ou SESI (art 30 Lei 8.036/90)	1,50%	
E	SENAI – SENAC (art 30 Dec Lei 2.318/86)	1,00%	
F	SEBRAE (Lei 8029/90)	0,60%	
G	INCRA (art 1 e 2 Decr Lei 1146/70)	0,20%	
H	FGTS (art 15 Lei nº 8.030/90)	8,00%	
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A base de cálculo para o submódulo 2.2 é o Módulo 1 + o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Nota 2:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 3:** O Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) corresponde a multiplicação entre os Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e o Fator de Acidente Previdenciário (FAP). O RAT de cada atividade está definido no Anexo V do Decreto 3.048/1999, e está relacionado com a atividade preponderante da empresa, podendo ser de 1%, 2% ou 3%. O FAP é um índice aplicado sobre o RAT, variável num intervalo contínuo de 0,50 a 2,00 que pode resultar em aumento ou diminuição da Contribuição Social, e tem por objetivo melhorar as condições de trabalho e saúde do trabalhador. Assim sendo, o SAT pode variar de 0,50% a 6,00%.

**Nota 4:** ME e EPP Optante pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das contribuições instituídas pela União, tais como, SESI, SESC, SENAC, SENAI, Incra, Salário Educação, SEST, SENAT, SEBRAE..., conforme definido nos termos do art. 13 § 3º da LC 123/2006. Desta forma, os únicos itens a serem preenchidos por estas empresas optantes pelo Simples Nacional no submódulo 2.2 é o INSS (20%), FGTS (8%) e SAT.

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	Valor (R\$)
A	Transporte (22 dias úteis) - <i>Vide Nota 1</i>	3,75	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (observar CCT adotada) - <i>Vide Nota 3</i>		
C	Assistência médica e familiar (observar CCT adotada)		
D	Auxílio creche (observar CCT adotada)		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (observar CCT adotada)		
F	Patronal (observar CCT adotada)		
G	PQM (observar CCT adotada)		
H	Dia do Trabalhador (observar CCT adotada)		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** O valor do vale-transporte no Município de Juiz de Fora (MG) é de R\$ 3,75, conforme DECRETO N.º 13.786/2019. Utilizar a previsão de 22 dias úteis e 2 vale-transporte por dia útil trabalhado. Seguir o desconto previsto na legislação.

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017.

**Nota 3:** Para cálculo do VA, utilizar 22 dias úteis de trabalho no mês. Seguir o desconto definido na CCT adotada.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios mensais e diários	
<b>Total</b>		

**Nota 1 :** Soma dos Submódulos 2.1, 2.2 e 2.3

### MÓDULO 3– PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado - <i>Vide Nota 4</i>		
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** o aviso prévio indenizado não possui natureza remuneratória, mas sofre incidência do FGTS.

**Nota 2:** o aviso prévio trabalho possui natureza remuneratória, e sofre influencia de todo o submódulo 2.2

**Nota 3:** a empresa deverá enviar a memória de cálculo utilizada para definir o API e APT em anexo à planilha.

**Nota 4:** a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011 (Acórdão TCU 1.186/2017).

### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

#### Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4	Ausências legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e 13º proporcionais (1/12)		
B	Ausência por doença		

C	Ausências legais		
D	Licença paternidade		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Afastamento maternidade		
G	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A base de cálculo é o total da remuneração.

**Nota 2:** As alíneas "A" a "G" referem-se somente ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de férias ou Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intraornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 3:** A empresa deverá enviar a memória de cálculo dos itens B a G anexas à planilha. Em caso de dados estatísticos muito distintos dos praticados por outros órgãos, tais como TCU, CNJ, STJ e Ministério do Planejamento, poderá ser solicitada a comprovação dos dados.

#### Submódulo 4.2 – Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. Mas não é o caso para a contratação de serviços de portaria, haja vista que não há necessidade continua dos trabalhadores no posto de trabalho.

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intraornada	
<b>Total</b>		

#### MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** Valores mensais por empregado.

**Nota 2:** A relação estimada de uniformes necessários a execução dos serviços encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e também em aba específica desta planilha.

**Nota 3:** A relação de materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e também em aba específica desta planilha.

#### MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
C.1	Tributos Federais (PIS)		
C.2	Tributos Federais (COFINS)		
C.3	Tributos Estaduais		
C.4	Tributos Municipais - <i>Vide Nota 2</i>	<b>5,00%</b>	
C	Tributos – Total		
	Base cálculo tributos		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** O cálculo do item C.1 e C.2 deverá ser efetuado de acordo com a modalidade de tributação ao qual a empresa licitante estiver enquadrada (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional). Para as empresas do lucro real que fazem abatimento de créditos tributários, considerar alíquotas médias de PIS e COFINS efetivamente recolhidas nos últimos 12 meses anteriores a apresentação da proposta. A comprovação pode ser feita pela Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD – Contribuições), ou outro meio hábil em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

**Nota 2:** Para cálculo do item C.4, utilizar a alíquota de incidência de ISS de 5% para o serviço ora contratado (17.05 – Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço), conforme definido na Lei 10.630/2003, a qual dispõe sobre o código tributário do município de Juiz de Fora.

**Nota 3:** Custos indiretos: são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como as despesas relativas a: a) funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) supervisão de serviços e capacitação; e) seguros

**Nota 4:** Lucro é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos

#### QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>Valor Total por Empregado</b>		



## Item 1

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/ mês/ ano):	
B	Município/ UF:	Juiz de Fora-MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024
D	Nº de meses de execução contratual	12

## Discriminação dos Serviços

1	Tipo de serviço	Vigia Diurno (12 x 36)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro/Vigia/Controlador de Acesso
4	Data base da categoria	
5	CBO	5174-20
6	Número de Registro da CCT	

## Informações necessárias para composição da planilha

1	Tipo de tributação da empresa		
2	Escala de Trabalho	12 x 36	
3	Jornada de trabalho (horas mensais)	180	
4	Quantidade de postos pretendida (1 posto = 2 pessoas)	2	
5	Valor unitário do vale-transporte (R\$)	3,75	
6	Quantidade de vales pretendidos por dia	2	
7	Valor do vale-alimentação por dia trabalhado (sem descontos) (R\$)		
8	Valor do salário mínimo vigente (R\$)	2024	1.412,00
<b>Valor da hora normal trabalhada</b>			<b>0,00</b>

## Módulo 1

Composição da remuneração		%	Valor
A	Salário base		0,00
B	Adicional de periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional noturno	20,00%	0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida		0,00
F	Adicional de hora extra	60,00%	0,00
		100,00%	0,00
G	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	100,00%	0,00
H	Intervalo intrajornada	50,00%	0,00
I	Descanso semanal remunerado (DSR)		0,00
J	Outros (especificar)		0,00
<b>Total da remuneração:</b>			<b>0,00</b>

**Módulo 2****Encargos e benefícios anuais, mensais e diários****Submódulo 2.1****13º salário, férias e adicional de férias**

		%	Valor
A	13º salário	8,33%	0,00
B.1	Férias	8,33%	0,00
B.2	Adicional de férias	3,77%	0,00
B	Total de Férias e Adicional de Férias	<b>12,10%</b>	0,00
C	Incidência do Submódulo 2.2	<b>0,00%</b>	0,00
<b>Total do 13º salário, férias e adicional de férias:</b>			<b>0,00</b>

**Submódulo 2.2****GPS, FGTS e outras contribuições**

		%	Valor
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro Acidente do Trabalho (SAT)		0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	499	1,00%
F	SEBRAE	0,60%	0,00
G	INCRA	0,20%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
<b>Total do GPS, FGTS e outras contribuições:</b>			<b>33,80%</b>

**Submódulo 2.3****Benefícios mensais e diários**

		Desconto	Valor
A	Transporte	6,00%	0,00
	(Desconto)		0,00
	Total		0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc)	20,00%	0,00
	(Desconto)		0,00
	Total		0,00
C	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR (Cláusula 14ª da CCT)		0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Cláusula 15ª da CCT)		0,00
E	Patronal (Cláusula 54ª da CCT) - R\$220,00/Quant colaboradores do contrato		0,00
F	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (Cláusula 38ª da CCT)		0,00
G	Dia do Trabalhador ((salário/220*8 horas/12 meses)*(5/7)) (Cláusula 33ª da CCT)		0,00
H	Outros (especificar)		
<b>Total dos benefícios mensais e diários:</b>			<b>0,00</b>

**Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários****Quadro resumo**

		Valor
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios mensais e diários	0,00
<b>Total dos encargos e benefícios anuais, mensais e diários:</b>		<b>0,00</b>

**Módulo 3****Provisão para rescisão**

		%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	8,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	0,00
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	<b>33,80%</b>	0,00
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	0,00
<b>Total da provisão para rescisão:</b>			<b>0,00</b>

**Módulo 4****Custo de reposição do profissional ausente****Submódulo 4.1**

<b>Ausências legais</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	Férias e 13º proporcionais (1/12)	1,01%	0,00
B	Ausência por doença	1,39%	0,00
C	Ausências legais	0,28%	0,00
D	Licença paternidade	0,02%	0,00
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	0,00
F	Afastamento maternidade	0,29%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total das ausências legais:</b>		<b>3,06%</b>	<b>0,00</b>

**Submódulo 4.2**

<b>Intrajornada</b>		<b>Horas</b>	<b>Valor</b>
A	Reposição do intervalo para repouso ou alimentação	15	0,00
<b>Total do intervalo intrajornada:</b>		<b>15</b>	<b>0,00</b>

**Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente**

<b>Quadro resumo</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências legais	0,00
4.2	Intrajornada	0,00
A	Incidência do Submódulo 2.2	33,80%
<b>Total do custo de reposição do profissional ausente:</b>		<b>0,00</b>

**Módulo 5**

<b>Insumos diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
<b>Total dos insumos diversos:</b>		<b>0,00</b>

**Módulo 6**

<b>Custos indiretos, tributos e lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,00%	0,00
C.2	Tributos Federais (COFINS)	0,00%	0,00
C.3	Tributos Estaduais	0,00%	0,00
C.4	Tributos Municipais	5,00%	0,00
C	Tributos – Total	5,00%	0,00
	Base cálculo tributos	0,9500	0,00
<b>Total dos custos indiretos, tributos e lucro:</b>		<b>5,00%</b>	<b>0,00</b>

**Quadro resumo do custo por empregado**

A	Módulo 1 – Composição da remuneração	0,00
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	0,00
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	0,00
E	Módulo 5 – Insumos diversos	0,00
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	0,00
<b>Valor total por empregado:</b>		<b>0,00</b>

## Valores destinados à Conta Vinculada

Item		%	Valor
A	13º salário	8,33%	0,00
B	Férias	8,33%	0,00
C	Abono de Férias	3,77%	0,00
D	Adicional do FGTS	4,00%	0,00
E	Impacto do Sub. 2.2 sobre Férias e 13º salário conforme SAT	0,00%	0,00
<b>Total:</b>		<b>24,43%</b>	<b>0,00</b>

## Observações

1	<i>De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração " deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).</i>
2	
3	
4	
5	
6	

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Campus Juiz de Fora

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 23225.001235/2024-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data da apresentação da proposta (Dia/Mês/Ano)	
B	Município/UF	Juiz de Fora/MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de Meses de Execução Contratual	12

Nota 1: A empresa deverá indicar a Convenção Coletiva de Trabalho ao qual está vinculada, considerando sua atividade preponderante, em conformidade com o Acórdão TCU 1097/2019 e 2101/2020.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Tipo de serviço	Vigia Diurno (12 x 36)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - Vide Nota 1	R\$ 1.885,01
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro/Vigia/Controlador de Acesso
4	Data base da categoria - Vide Nota 2	
5	CBO	5174-20
6	Número de Registro da CCT - Vide Nota 2	

Nota 1: somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) o valor igual ou superior ao valor orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, em conformidade com o Acórdão TCU 1207/2024.

O valor mínimo para o salário foi definido, de acordo com o Acórdão TCU 1207/2024, com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial onde os serviços serão prestados.

Ressalta-se que foi utilizado como referência a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº MG000175/2024 na data de 19/01/2024, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA - SINTEAC e SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF.

Nota 2: A empresa deverá indicar a Convenção Coletiva de Trabalho ao qual está vinculada, considerando sua atividade preponderante, em conformidade com o Acórdão TCU 1097/2019 e 2101/2020.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA

1	Tipo de tributação da empresa - Vide Nota 1	
2	Escala de Trabalho	Segunda a sexta ou segunda a sábado
3	Jornada de trabalho (horas semanais)	12 x 36 horas
4	Quantidade de postos pretendida	
5	Valor unitário do vale-transporte - Vide Nota 2	R\$ 3,75
6	Quantidade de vales pretendidos por dia	2
7	Valor do vale-alimentação por dia trabalhado (sem descontos) - Vide Nota 3	R\$ 27,25
8	Valor do salário mínimo vigente	R\$ 1.412,00

Nota 1: A empresa deverá informar a modalidade de tributação ao qual estiver enquadrada (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional).

Nota 2: O valor do vale-transporte no Município de Juiz de Fora (MG) é de R\$ 3,75, conforme DECRETO N.º 13.786/2019.

Nota 3: somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) o valor igual ou superior ao valor orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, em conformidade com o Acórdão TCU 1207/2024.

O valor mínimo para o auxílio-alimentação foi definido, de acordo com o Acórdão TCU 1207/2024, com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial onde os serviços serão prestados.

Ressalta-se que foi utilizado como referência a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº MG000175/2024 na data de 19/01/2024, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA - SINTEAC e SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF.

Nota 4: As planilhas serão calculadas considerando o valor mensal de um empregado, em cada situação.

MÓDULOS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base - (Valor mínimo definido acima, conforme Acórdão TCU 1207/2024)	R\$ 1.885,01
B	Adicional de periculosidade - Vide Nota 2	
C	Adicional de insalubridade - Vide Nota 3	
D	Adicional noturno - Vide Nota 4	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Adicional de hora extra	
G	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	
H	Intervalo intrajornada	
I	Descanso semanal remunerado (DSR)	
J	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

Nota 2: Não há previsão de adicional de periculosidade, em conformidade com a decisão da 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), reafirmando jurisprudência da Corte, decidiu que a atividade de "vigia" não enseja o recebimento de adicional de periculosidade (TST-RR-10778-06.2015.5.15.0149, DJET 26.02.2021).

Nota 3: Não há previsão de adicional de insalubridade, devido às características do serviço a ser contratado.

Nota 4: Não há previsão de adicional noturno para o posto de vigia diurno.

## MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, e Adicionais de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicionais de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (1/12) x 100	8,33%	
B.1	Férias - (1/12) x 100	8,33%	
B.2	Adicionais de Férias	3,77%	
B	Total de Férias e Adicional de Férias	12,10%	
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A Base de Cálculo é o total da Remuneração.

**Nota 2:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 3:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde apenas a 1/3 (um terço) da remuneração paga ao colaborador, que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 2 acima.

**Nota 4:** Conforme Anexo XII IN 05/2017, trata-se da soma dos percentuais de férias ( 9,075%) + terço constitucional (3,025%) = 12,10%.

### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (art 22, inc I Lei 8.212/91)	20,00%	
B	Salário Educação (art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decr 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF)	2,50%	
C	SAT – RAT x FAP onde RAT é 3,00% e FAP conforme FAPWep - <i>Vide Nota 3</i>		
D	SESC ou SESI (art 30 Lei 8.036/90)	1,50%	
E	SENAI – SENAC (art 30 Dec Lei 2.318/86)	1,00%	
F	SEBRAE (Lei 8029/90)	0,60%	
G	INCRA (art 1 e 2 Decr Lei 1146/70)	0,20%	
H	FGTS (art 15 Lei nº 8.030/90)	8,00%	
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A base de cálculo para o submódulo 2.2 é o Módulo 1 + o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Nota 2:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 3:** O Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) corresponde a multiplicação entre os Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e o Fator de Acidente Previdenciário (FAP). O RAT de cada atividade está definido no Anexo V do Decreto 3.048/1999, e está relacionado com a atividade preponderante da empresa, podendo ser de 1%, 2% ou 3%. O FAP é um índice aplicado sobre o RAT, variável num intervalo contínuo de 0,50 a 2,00 que pode resultar em aumento ou diminuição da Contribuição Social, e tem por objetivo melhorar as condições de trabalho e saúde do trabalhador. Assim sendo, o SAT pode variar de 0,50% a 6,00%.

**Nota 4:** ME e EPP Optante pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das contribuições instituídas pela União, tais como, SESI, SESC, SENAC, SENAI, Incra, Salário Educação, SEST, SENAT, SEBRAE..., conforme definido nos termos do art. 13 § 3º da LC 123/2006. Desta forma, os únicos itens a serem preenchidos por estas empresas optantes pelo Simples Nacional no submódulo 2.2 é o INSS (20%), FGTS (8%) e SAT.

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	Valor (R\$)
A	Transporte (15 dias úteis) - <i>Vide Nota 1</i>	3,75	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (observar CCT adotada) - <i>Vide Nota 3</i>		
C	Assistência médica e familiar (observar CCT adotada)		
D	Auxílio creche (observar CCT adotada)		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (observar CCT adotada)		
F	Patronal (observar CCT adotada)		
G	PQM (observar CCT adotada)		
H	Dia do Trabalhador (observar CCT adotada)		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** O valor do vale-transporte no Município de Juiz de Fora (MG) é de R\$ 3,75, conforme DECRETO N.º 13.786/2019. Utilizar a previsão de 15 dias úteis e 2 vale-transporte por dia útil trabalhado. Seguir o desconto previsto na legislação.

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017.

**Nota 3:** Para cálculo do Vale Alimentação, utilizar 15 dias úteis de trabalho no mês. Seguir o desconto definido na CCT adotada.

### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios mensais e diários	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** Soma dos Submódulos 2.1, 2.2 e 2.3

## MÓDULO 3– PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado - <i>Vide Nota 4</i>		
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** o aviso prévio indenizado não possui natureza remuneratória, mas sofre incidência do FGTS.

**Nota 2:** o aviso prévio trabalho possui natureza remuneratória, e sofre influencia de todo o submódulo 2.2

**Nota 3:** a empresa deverá enviar a memória de cálculo utilizada para definir o API e APT em anexo à planilha.

**Nota 4:** a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011 (Acórdão TCU 1.186/2017).

## MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

**Submódulo 4.1 – Ausências Legais**

4	Ausências legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e 13º proporcionais (1/12)		
B	Ausência por doença		
C	Ausências legais		
D	Licença paternidade		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Afastamento maternidade		
G	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A base de cálculo é o total da remuneração.

**Nota 2:** As alíneas “A” a “G” referem-se somente ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de férias ou Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 3:** A empresa deverá enviar a memória de cálculo dos itens B a G anexas à planilha. Em caso de dados estatísticos muito distintos dos praticados por outros órgãos, tais como TCU, CNJ, STJ e Ministério do Planejamento, poderá ser solicitada a comprovação dos dados.

**Submódulo 4.2 – Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** Considerar 15 horas por mês, para o posto de Vigia Diurno em escala de 12x36.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intra jornada	
<b>Total</b>		

**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** Valores mensais por empregado.

**Nota 2:** A relação estimada de uniformes necessários a execução dos serviços encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e também em aba específica desta planilha.

**Nota 3:** A relação de materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e também em aba específica desta planilha.

**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
C.1	Tributos Federais (PIS)		
C.2	Tributos Federais (COFINS)		
C.3	Tributos Estaduais		
C.4	Tributos Municipais - <i>Vide Nota 2</i>	<b>5,00%</b>	
C	Tributos – Total		
	Base cálculo tributos		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** O cálculo do item C.1 e C.2 deverá ser efetuado de acordo com a modalidade de tributação ao qual a empresa licitante estiver enquadrada (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional). Para as empresas do lucro real que fazem abatimento de créditos tributários, considerar alíquotas médias de PIS e COFINS efetivamente recolhidas nos últimos 12 meses anteriores a apresentação da proposta. A comprovação pode ser feita pela Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD – Contribuições), ou outro meio hábil em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

**Nota 2:** Para cálculo do item C.4, utilizar a alíquota de incidência de ISS de 5% para o serviço ora contratado (17.05 – Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço), conforme definido na Lei 10.630/2003, a qual dispõe sobre o código tributário do município de Juiz de Fora.

**Nota 3:** Custos indiretos: são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como as despesas relativas a: a) funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) supervisão de serviços e capacitação; e) seguros

**Nota 4:** Lucro é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>Valor Total por Empregado</b>		

## Item 1

## Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/ mês/ ano):	
B	Município/ UF:	Juiz de Fora-MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024
D	Nº de meses de execução contratual	12

## Discriminação dos Serviços

1	Tipo de serviço	Encarregado administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
4	Data base da categoria	
5	CBO	4101-05
6	Número de Registro da CCT	

## Informações necessárias para composição da planilha

1	Tipo de tributação da empresa		
2	Escala de Trabalho	Seg a Sex	
3	Jornada de trabalho (horas semanais)	44	
4	Quantidade de postos pretendida	2	
5	Valor unitário do vale-transporte (R\$)	3,75	
6	Quantidade de vales pretendidos por dia	2	
7	Valor do vale-alimentação por dia trabalhado (sem descontos) (R\$)		
8	Valor do salário mínimo vigente (R\$)	2024	1.412,00
<b>Valor da hora normal trabalhada</b>			<b>0,00</b>

## Módulo 1

Composição da remuneração		%	Valor
A	Salário base		0,00
B	Adicional de periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional noturno	20,00%	0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida		0,00
F	Adicional de hora extra	60,00%	0,00
		100,00%	0,00
G	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	100,00%	0,00
H	Intervalo intrajornada	50,00%	0,00
I	Descanso semanal remunerado (DSR)		0,00
J	Outros (especificar)		0,00
<b>Total da remuneração:</b>			<b>0,00</b>



Módulo 2				
Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				
Submódulo 2.1				
13º salário, férias e adicional de férias			%	Valor
A	13º salário		8,33%	0,00
B.1	Férias		8,33%	0,00
B.2	Adicional de férias		3,77%	0,00
B	Total de Férias e Adicional de Férias		12,10%	0,00
C	Incidência do Submódulo 2.2		0,00%	0,00
Total do 13º salário, férias e adicional de férias:				0,00
Submódulo 2.2				
GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor
A	INSS		20,00%	0,00
B	Salário Educação		2,50%	0,00
C	Seguro Acidente do Trabalho (SAT)			0,00
D	SESC ou SESI		1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	499	1,00%	0,00
F	SEBRAE		0,60%	0,00
G	INCRA		0,20%	0,00
H	FGTS		8,00%	0,00
Total do GPS, FGTS e outras contribuições:			33,80%	0,00
Submódulo 2.3				
Benefícios mensais e diários			Desconto	Valor
A	Transporte		6,00%	0,00
	(Desconto)			0,00
	Total			0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc)		20,00%	0,00
	(Desconto)			0,00
	Total			0,00
C	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR (Cláusula 14ª da CCT)			0,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Cláusula 15ª da CCT)			0,00
E	Patronal (Cláusula 54ª da CCT) - R\$220,00/Quant colaboradores do contrato			0,00
F	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (Cláusula 38ª da CCT)			0,00
G	Dia do Trabalhador ((salário/220*8 horas/12 meses)*(5/7)) (Cláusula 33ª da CCT)			0,00
H	Outros (especificar)			
Total dos benefícios mensais e diários:				0,00
Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				
Quadro resumo				Valor
2.1	13º salário, férias e adicional de férias			0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			0,00
2.3	Benefícios mensais e diários			0,00
Total dos encargos e benefícios anuais, mensais e diários:				0,00

Módulo 3				
Provisão para rescisão			%	Valor
A	Aviso prévio indenizado		0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		8,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		2,00%	0,00
D	Aviso prévio trabalhado		1,94%	0,00
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		33,80%	0,00
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado		2,00%	0,00
Total da provisão para rescisão:				0,00

Módulo 4			
Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1			
Ausências legais		%	Valor
A	Férias e 13º proporcionais (1/12)	1,01%	0,00
B	Ausência por doença	1,39%	0,00
C	Ausências legais	0,28%	0,00
D	Licença paternidade	0,02%	0,00
E	Ausência por acidente de trabalho	0,07%	0,00
F	Afastamento maternidade	0,29%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total das ausências legais:</b>		<b>3,06%</b>	<b>0,00</b>

Submódulo 4.2			
Intrajornada		Horas	Valor
A	Reposição do intervalo para repouso ou alimentação	0	0,00
<b>Total do intervalo intrajornada:</b>		<b>0</b>	<b>0,00</b>

Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente		
Quadro resumo		Valor
4.1	Ausências legais	0,00
4.2	Intrajornada	0,00
A	Incidência do Submódulo 2.2	33,80%
<b>Total do custo de reposição do profissional ausente:</b>		<b>0,00</b>

Módulo 5		
Insumos diversos		Valor
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
<b>Total dos insumos diversos:</b>		<b>0,00</b>

Módulo 6			
Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,00%	0,00
C.2	Tributos Federais (COFINS)	0,00%	0,00
C.3	Tributos Estaduais	0,00%	0,00
C.4	Tributos Municipais	5,00%	0,00
C	Tributos – Total	5,00%	0,00
	Base cálculo tributos	0,9500	0,00
<b>Total dos custos indiretos, tributos e lucro:</b>		<b>5,00%</b>	<b>0,00</b>

Quadro resumo do custo por empregado		
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	0,00
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	0,00
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	0,00
E	Módulo 5 – Insumos diversos	0,00
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	0,00
<b>Valor total por empregado:</b>		<b>0,00</b>

Valores destinados à Conta Vinculada		
Item	%	Valor
A 13º salário	8,33%	0,00
B Férias	8,33%	0,00
C Abono de Férias	3,77%	0,00
D Adicional do FGTS	4,00%	0,00
E Impacto do Sub. 2.2 sobre Férias e 13º salário conforme SAT	0,00%	0,00
<b>Total:</b>	<b>24,43%</b>	<b>0,00</b>

### Observações

1	<i>De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração " deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).</i>
2	
3	
4	
5	
6	

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Campus Juiz de Fora

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 23225.001235/2024-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data da apresentação da proposta (Dia/Mês/Ano)	
B	Município/UF	Juiz de Fora/MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de Meses de Execução Contratual	12

Nota 1: A empresa deverá indicar a Convenção Coletiva de Trabalho ao qual está vinculada, considerando sua atividade preponderante, em conformidade com o Acórdão TCU 1097/2019 e 2101/2020.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Tipo de serviço	Encarregado administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - Vide Nota 1	R\$ 2.474,62
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
4	Data base da categoria - Vide Nota 2	
5	CBO	4105-05
6	Número de Registro da CCT - Vide Nota 2	

Nota 1: somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) o valor igual ou superior ao valor orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, em conformidade com o Acórdão TCU 1207/2024.

O valor mínimo para o salário foi definido, de acordo com o Acórdão TCU 1207/2024, com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial onde os serviços serão prestados.

Ressalta-se que foi utilizado como referência a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº MG000175/2024 na data de 19/01/2024, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA - SINTEAC e SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF.

Nota 2: A empresa deverá indicar a Convenção Coletiva de Trabalho ao qual está vinculada, considerando sua atividade preponderante, em conformidade com o Acórdão TCU 1097/2019 e 2101/2020.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA

1	Tipo de tributação da empresa - Vide Nota 1	
2	Escala de Trabalho	Segunda a sexta ou segunda a sábado
3	Jornada de trabalho (horas semanais)	44 horas semanais
4	Quantidade de postos pretendida	
5	Valor unitário do vale-transporte - Vide Nota 2	R\$ 3,75
6	Quantidade de vales pretendidos por dia	2
7	Valor do vale-alimentação por dia trabalhado (sem descontos) - Vide Nota 3	R\$ 27,25
8	Valor do salário mínimo vigente	R\$ 1.412,00

Nota 1: A empresa deverá informar a modalidade de tributação ao qual estiver enquadrada (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional).

Nota 2: O valor do vale-transporte no Município de Juiz de Fora (MG) é de R\$ 3,75, conforme DECRETO N.º 13.786/2019.

Nota 3: somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) o valor igual ou superior ao valor orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, em conformidade com o Acórdão TCU 1207/2024.

O valor mínimo para o auxílio-alimentação foi definido, de acordo com o Acórdão TCU 1207/2024, com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial onde os serviços serão prestados.

Ressalta-se que foi utilizado como referência a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº MG000572/2024 na data de 20/02/2024, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA - SINTEAC e SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF.

Nota 4: As planilhas serão calculadas considerando o valor mensal de um empregado, em cada situação.

MÓDULOS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base - (Valor mínimo definido acima, conforme Acórdão TCU 1207/2024)	R\$ 2.474,62
B	Adicional de periculosidade - Vide Nota 2	
C	Adicional de insalubridade - Vide Nota 2	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Adicional de hora extra	
G	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	
H	Intervalo intrajornada	
I	Descanso semanal remunerado (DSR)	
J	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

Nota 2: Não há previsão de adicional de insalubridade ou periculosidade, devido às características do serviço a ser contratado.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, e Adicionais de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicionais de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (1/12) x 100	8,33%	
B.1	Férias - (1/12) x 100	8,33%	
B.2	Adicionais de Férias	3,77%	
B	Total de Férias e Adicional de Férias	12,10%	
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A Base de Cálculo é o total da Remuneração.

**Nota 2:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 3:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde apenas a 1/3 (um terço) da remuneração paga ao colaborador, que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 2 acima.

**Nota 4:** Conforme Anexo XII IN 05/2017, trata-se da soma dos percentuais de férias (9,075%) + terço constitucional (3,025%) = 12,10%.

#### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (art 22, inc I Lei 8.212/91)	20,00%	
B	Salário Educação (art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decr 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF)	2,50%	
C	SAT – RAT x FAP onde RAT é 3,00% e FAP conforme FAPWep - <i>Vide Nota 3</i>		
D	SESC ou SESI (art 30 Lei 8.036/90)	1,50%	
E	SENAI – SENAC (art 30 Dec Lei 2.318/86)	1,00%	
F	SEBRAE (Lei 8029/90)	0,60%	
G	INCRA (art 1 e 2 Decr Lei 1146/70)	0,20%	
H	FGTS (art 15 Lei nº 8.030/90)	8,00%	
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A base de cálculo para o submódulo 2.2 é o Módulo 1 + o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Nota 2:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 3:** O Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) corresponde a multiplicação entre os Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e o Fator de Acidente Previdenciário (FAP). O RAT de cada atividade está definido no Anexo V do Decreto 3.048/1999, e está relacionado com a atividade preponderante da empresa, podendo ser de 1%, 2% ou 3%. O FAP é um índice aplicado sobre o RAT, variável num intervalo contínuo de 0,50 a 2,00 que pode resultar em aumento ou diminuição da Contribuição Social, e tem por objetivo melhorar as condições de trabalho e saúde do trabalhador. Assim sendo, o SAT pode variar de 0,50% a 6,00%.

**Nota 4:** ME e EPP Optante pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das contribuições instituídas pela União, tais como, SESI, SESC, SENAC, SENAI, Incra, Salário Educação, SEST, SENAT, SEBRAE..., conforme definido nos termos do art. 13 § 3º da LC 123/2006. Desta forma, os únicos itens a serem preenchidos por estas empresas optantes pelo Simples Nacional no submódulo 2.2 é o INSS (20%), FGTS (8%) e SAT.

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	Valor (R\$)
A	Transporte (22 dias úteis) - <i>Vide Nota 1</i>	3,75	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (observar CCT adotada) - <i>Vide Nota 3</i>		
C	Assistência médica e familiar (observar CCT adotada)		
D	Auxílio creche (observar CCT adotada)		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (observar CCT adotada)		
F	Patronal (observar CCT adotada)		
G	PQM (observar CCT adotada)		
H	Dia do Trabalhador (observar CCT adotada)		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** O valor do vale-transporte no Município de Juiz de Fora (MG) é de R\$ 3,75, conforme DECRETO N.º 13.786/2019. Utilizar a previsão de 22 dias úteis e 2 vale-transporte por dia útil trabalhado. Seguir o desconto previsto na legislação.

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017.

**Nota 3:** Para cálculo do VA, utilizar 22 dias úteis de trabalho no mês. Seguir o desconto definido na CCT adotada.

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios mensais e diários	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** Soma dos Submódulos 2.1, 2.2 e 2.3

### MÓDULO 3– PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado - <i>Vide Nota 4</i>		
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** o aviso prévio indenizado não possui natureza remuneratória, mas sofre incidência do FGTS.

**Nota 2:** o aviso prévio trabalho possui natureza remuneratória, e sofre influencia de todo o submódulo 2.2

**Nota 3:** a empresa deverá enviar a memória de cálculo utilizada para definir o API e APT em anexo à planilha.

**Nota 4:** a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011 (Acórdão TCU 1.186/2017).

### MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

#### Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4	Ausências legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e 13º proporcionais (1/12)		

B	Ausência por doença		
C	Ausências legais		
D	Licença paternidade		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Afastamento maternidade		
G	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** A base de cálculo é o total da remuneração.

**Nota 2:** As alíneas "A" a "G" referem-se somente ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de férias ou Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intraornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 3:** A empresa deverá enviar a memória de cálculo dos itens B a G anexas à planilha. Em caso de dados estatísticos muito distintos dos praticados por outros órgãos, tais como TCU, CNJ, STJ e Ministério do Planejamento, poderá ser solicitada a comprovação dos dados.

#### Submódulo 4.2 – Intraornada

<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. Mas não é o caso para a contratação de serviços de encarregado haja vista que não há necessidade continua dos trabalhadores no posto de trabalho.

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais	
4.2	Intraornada	
<b>Total</b>		

### MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes e EPIs	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** Valores mensais por empregado.

**Nota 2:** A relação estimada de uniformes necessários a execução dos serviços encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e também em aba específica desta planilha.

**Nota 3:** A relação de materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e também em aba específica desta planilha.

### MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
C.1	Tributos Federais (PIS)		
C.2	Tributos Federais (COFINS)		
C.3	Tributos Estaduais		
C.4	Tributos Municipais - <i>Vide Nota 2</i>	<b>5,00%</b>	
C	Tributos – Total		
	Base cálculo tributos		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** O cálculo do item C.1 e C.2 deverá ser efetuado de acordo com a modalidade de tributação ao qual a empresa licitante estiver enquadrada (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional). Para as empresas do lucro real que fazem abatimento de créditos tributários, considerar alíquotas médias de PIS e COFINS efetivamente recolhidas nos últimos 12 meses anteriores a apresentação da proposta. A comprovação pode ser feita pela Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD – Contribuições), ou outro meio hábil em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

**Nota 2:** Para cálculo do item C.4, utilizar a alíquota de incidência de ISS de 5% para o serviço ora contratado (17.05 – Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço), conforme definido na Lei 10.630/2003, a qual dispõe sobre o código tributário do município de Juiz de Fora.

**Nota 3:** Custos indiretos: são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como as despesas relativas a: a) funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) supervisão de serviços e capacitação; e) seguros

**Nota 4:** Lucro é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos

### QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>Valor Total por Empregado</b>		

**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais****Campus Juiz de Fora****RELAÇÃO DE UNIFORMES****Processo Administrativo nº 23225.001235/2024-65****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024**

<b>Servente de Limpeza</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade Semestral</b>	<b>Quantidade Anual</b>
1	calças compridas de brim profissional, cintura em elástico, bolsos, cor padrão da empresa	Unidade	2	4
2	camisas manga curta malha PV, na cor padrão da empresa contratada, com emblema da empresa pintado e dizeres: "A serviço do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora"	Unidade	4	8
3	calçado de segurança (tipo tênis ou bota) em couro	Par	1	2
4	pares de meia de algodão, soquete ou 3/4	Par	4	8
5	casaco de frio	Unidade	1	1
6	crachá completo (com porta crachá e cordão)	Unidade	1	1

<b>Porteiro e Encarregado</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade Semestral</b>	<b>Quantidade Anual</b>
1	calças sociais confeccionadas em tecido Oxford cor preta	Unidade	2	4
2	camisas manga curta no mesmo tecido, na cor padrão da empresa Contratada, com emblema da empresa pintado e dizeres: "A serviço do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora"	Unidade	2	4
3	sapatos sociais, preto	Par	1	2
4	meia social de algodão	Par	4	8
5	Cinto social em couro	Unidade	1	1
6	casaco de frio	Unidade	1	1
7	crachá completo (com porta crachá e cordão)	Unidade	1	1

<b>Vigia Diurno</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade Semestral</b>	<b>Quantidade Anual</b>
1	calças sociais confeccionadas em tecido Oxford cor preta	Unidade	2	4
2	camisas manga curta no mesmo tecido, na cor padrão da empresa Contratada, com emblema da empresa pintado e dizeres: "A serviço do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora"	Unidade	2	4
3	sapatos sociais, preto	Par	1	2
4	meia social de algodão	Par	4	8
5	Cinto social em couro	Unidade	1	1
6	casaco de frio	Unidade	1	1
7	crachá completo (com porta crachá e cordão)	Unidade	1	1
8	conjunto completo para chuva, compreendendo capa, calça e galocho	Conjunto	1	1

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Campus Juiz de Fora

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Processo Administrativo nº 23225.001235/2024-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

SERVIÇO DE LIMPEZA (17 postos)

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Depreciação (meses)	Valor Total	Valor Mensal por Posto
1	Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.000 PSI Vazão: 360 L/H Características Adicionais: 3 Pistões Com Mangueira Completa E Acessórios Tipo: Portatil Modelo: Profissional	617849	1		60	0,00	0,00
2	Enceradeira Tipo: Industrial Potência Motor: 0,8 HP Tipo Motor: Monofásico Tensão Alimentação: 110 V Diâmetro Escova: 300 MM Características Adicionais: Com Fio De 10 Metros	263997	4		60	0,00	0,00
3	Escada Material: Alumínio Tipo: Dobrável Quantidade Degraus: 7 UN Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança Capacidade: 120 KG	613885	2		60	0,00	0,00
4	Kit Limpa Vidros Com Rodo 35cm E Extensor 6m + Espanador	312908	4		12	0,00	0,00
<b>Total Mensal</b>							<b>0,00</b>

SERVIÇO DE VIGIA DIURNO (2 postos = 4 empregados)

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Depreciação (meses)	Valor Total	Valor Mensal por Posto
1	Rádios de comunicação do tipo walk-talk (Kit 2 rádios)	344295	1	344,90	60	5,75	1,44
2	Apito Material: Plástico Aplicação: Vigia Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Cordão	403271	4	12,00	12	4,00	1,00
3	Bastão de ronda	486299	2	722,25	60	24,08	6,02
4	Botons para ronda		20	9,99	12	16,65	4,16
<b>Total Mensal</b>							<b>12,62</b>

DEMAIS SERVIÇOS (26 postos)

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Depreciação (meses)	Valor Total	Valor Mensal por Posto
1	Relógio de ponto biométrico	612320	1	1.525,00	60	305,00	11,73
<b>Total Mensal</b>							<b>11,73</b>